



ESTADO DO PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO

**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR  
4ª SECRETARIA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2.826 – Água Verde CEP: 80240-040

Telefone: 3312-6004

**TERMO DE PENHORA**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta Secretaria do 4º Juizado Especial desta Capital, nos autos **0037167-47.2015.8.16.0182**, em que figuram como exequente CONDOMÍNIO VILLAGE CABRAL e como executado GILBERTO MATHIAS BRITO, lavro este termo a fim de REDUZIR À PENHORA os direitos do executado em relação ao seguinte bem imóvel, registrados no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba:

*Matrícula 39076: "IMÓVEL – Apartamento sob o nº 803, Torre "B", Tipo C, localizado no 8º pavimento ou 8º andar" , parte integrante do CONDOMÍNIO VILLAGE CABRAL, situado nesta capital, contendo dito apartamento a área construída de utilização exclusiva de 65,8100m2, área de uso comum de 15,4641m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 81,2741 m2, quota de terreno de 30,6327 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0093747, com direito de uso comum de uma área descoberta de 12,2165 m2, edifício aquele que acha-se construído sobre o lote de terreno "C", situado no arrebalde do Ahú , medindo 37,70m de frente para a Rua Pedro Fabri, confrontando de um lado com o lote 016.000 onde mede em duas linhas 40,00m e 21,00m , respectivamente, com os lotes 005.000, 004.000 e 008.000, mede 37,00m do outro lado confronta com o lote "B", onde mede três linhas 31,70m,20,60m e 37,00m, respectivamente e nos fundos confronta com o lote 036.000 onde mede 61,30m, perfazendo a área total de 3.267,60m2 e com a indicação fiscal municipal"54.021.039.000.7"(...)XX*

Dada e passada nesta Comarca de Curitiba, eu, Norma Moura \_\_\_\_\_ – Servidora do 4º Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi o presente.